



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 550/70

Abre Crédito Especial no Valor de NCr\$ 36.547,70 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros novos e setenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o Código 19-31-50-113, um crédito especial no valor de NCr\$ 36.547,70 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros novos e setenta centavos), para ocorrer o pagamento de Débito de Tesouraria de 1.969, assim especificados:

NOME DO CREDOR	VALOR NCr\$
MECÂNICA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA	25.020,70
PEDRO PAZ	6.330,20
IRMAX LUBRIFICANTES LTDA	1.116,80
CELESC S/A	4.080,00
TOTAL	36.547,70

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 01 de abril de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretaria Municipal,
na mesma data.

Leolino João Baldissera
Prefeito Municipal em exercício

Armelindo Massocco
Secretário Municipal